



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.372,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.**

**EMENTA: Dá ao Conjunto Habitacional do
Distrito de Trussu a Denominação de
“ADAUTO GUEDES MENDONÇA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

**Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º - O Conjunto Habitacional do Distrito de Trussu, localizado no terreno contendo as seguintes confrontações: ao Poente; Manoel Marques Filho, Nascente; com Francisco Luiz da Silva, Norte; com a estrada que liga Acopiara/Catarina, e ao Sul; com as terras de propriedade de Manoel Marques Filho, passa a denominar-se Conjunto Habitacional “**ADAUTO GUEDES MENDONÇA**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL